

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 22 de Janeiro de 1998, do assessor, por sub-delegação:

Leong Koc Hong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Fong Vai Peng, auxiliar, 2.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 8 de Fevereiro de 1998, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

根據獲授權顧問一九九八年一月二十二日批示：

鑒於梁國洪，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門熟練助理員第四職階，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款和第三款 c 項訂定之條件，按原職級晉階一級，一九九八年二月一日起生效。

鑒於馮惠冰，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第二職階，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款和第三款 b 項訂定之條件，按原職級晉階一級，一九九八年二月八日起生效。

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 18 de Fevereiro de 1998:

Mário Augusto Silvestre, intérprete-tradutor chefe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos SATAG, candidato aprovado no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 5/98, II Série, de 4 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchido pelo mesmo.

根據護理總督一九九八年二月十八日批示：

Mário Augusto Silvestre — 總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制翻譯人員組別主任翻譯第二職階，於有關開考（其評核結果刊登於一九九八年二月四日第五期《政府公報》第II組）中考試及格，按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第一款及十二月二十一日第 86/

89/M 號法令第五條第一和第三款之規定，確定委任為上述部門人員編制顧問翻譯第一職階，現已由上述人員填補之該職位載於十二月二十六日第 311/96/M 號訓令修改之一月八日第 4/96/M 號法令之人員編制附表。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年二月二十五日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberações da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Fevereiro de 1998:

Os funcionários, abaixo mencionados, do quadro de pessoal dos SAFP — renovadas as requisições, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, por mais um ano:

Para a categoria imediatamente superior à que detém:

Deolinda de Fátima Dias e Chan Wai Peng, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Março de 1998;

Tang Chi Keong, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Março de 1998;

Chan Lek Lan, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Para a mesma categoria:

Ché Man Kun e Kuan Kun Fan, intérpretes-tradutoras de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro e 4 de Março de 1998, respectivamente.

按立法會執行委員會於一九九八年二月十六日的決議：

按八月九日第 8/93/M 號法律第五十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條，將以下行政暨公職司編制內人員的徵用續期，以便在立法會輔助部門擔任下列所述工作，為期一年：

三等翻譯員 Deolinda de Fátima Dias 及陳慧冰，由一九九八年三月五日開始擔任二等第一職階翻譯員；

二等翻譯員鄧志強，由一九九八年三月四日開始擔任一等第一職階翻譯員；

三等文案陳力蘭，由一九九八年二月一日開始擔任二等第一職階文案；

謝文娟及關冠芬，分別由一九九八年二月一日及三月四日開始担任一等第一職階翻譯員。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

一九九八年二月二十五日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Fevereiro de 1998:

Para os efeitos da cláusula 3.^a do contrato de concessão por arrendamento do terreno, sito junto à Estrada de Seac Pai Van, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., por Despacho n.º 69/SATOP/95, de 15 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, com as alterações do Despacho n.º 7/SATOP/97, de 8 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/97, II Série, de 22 de Janeiro, foi aprovado o contrato-promessa de subarrendamento celebrado a 6 de Fevereiro de 1998, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. e a empresa «Casix — Fábrica de Electrónica, Limitada».

根據總督閣下一九九八年二月十日之批示：

為着位於路環石排灣馬路之一地段的不動產租賃特許合同的第三條之效力，而按照一九九七年一月二十二日第四期第二組《澳門政府公報》公佈的一月八日第7/SATOP/97號批示修改了於六月二十一日在一九九五年第二十五期第二組《澳門政府公報》公佈的六月十五日第69/SATOP/95號批示，該地段屬聯生工業邨有限公司擁有，於一九九八年二月六日由聯生工業邨有限公司與宇星光電企業製造有限公司之間訂立的轉租預約合同已獲通過。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

一九九八年二月二十五日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 9/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos

Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa «San Wa Artigos Eléctricos» para a prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado instalado no edifício-sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第9/SATOP/98號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，將所需之權力轉授予澳門地球物理暨氣象司司長黎梓建學士或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與“新華電器行”簽署有關在澳門地球物理暨氣象台大樓進行冷氣系統維修工作之合同。

一九九八年二月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年二月二十五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Extracto de despacho

Por despacho n.º 9-I/SAASO/98, de 23 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Liu Guo-Bin — renovada, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço, no cargo de assessor deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Abril de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 10/SAAEJ/98

Tendo o Instituto de Estudos Europeus, cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau, II Série, de 8 de No-

vembro de 1995, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo objectivos de carácter cultural e pedagógico, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À associação Instituto de Estudos Europeus é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 10/SAAEJ/98 號

鑑於章程刊登在一九九五年十一月八日《政府公報》第二組的“歐洲研究學會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，其所貫徹的文化及教育的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“歐洲研究學會”行政公益法人的法律資格。

一九九八年二月十六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 11/SAAEJ/98

1. Considerando o disposto na Portaria n.º 44/96/M, de 4 de Março, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Leal Senado de Macau, licenciado José Luís de Sales Marques, a competência para conceder autorizações para a importação de mercadorias constantes do Grupo A do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

2. São ratificados os actos praticados pelo presidente do Leal Senado de Macau até à data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 11/SAAEJ/98 號

一、鑑於三月四日第 44/96/M 號訓令和根據五月二十日第 88/91/M 號訓令第四條一款規定，本人轉授權予澳門市政廳主席麥健智學士發出符合十二月十八日第 66/95/M 號法令第二十四條第一款所載制度之同一法令附件 B 之 A 組的貨物入口許可。

二、追認本批示生效日前由澳門市政廳主席所作的行為。

一九九八年二月十八日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年二月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 04-I/SACTC/98, de 19 de Fevereiro:

Licenciado António Maria Gomes de Azevedo — renovada, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 7/GM/95, de 20 de Fevereiro, e ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 2, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a comissão de serviço como coordenador do Gabinete do Museu de Macau, até 31 de Agosto de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Augusto Severo Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheng Wai Yan Tina, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/97, II Série, de

3 de Dezembro — nomeada, provisoriamente, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據澳門審計法院一九九八年二月十二日批閱之行政、教育暨青年事務政務司一九九八年一月五日批示：

在其成績表載於一九九七年十二月三日第四十九期第二組《政府公報》內的考試中排名第一的鄭渭茵，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一及第三款和由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司第一職階二等技術員。

(需繳手續費二十四元)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

一九九八年二月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Bacharel Chan Ieng Lon — contratado, por assalariamento, como professor provisório do ensino secundário luso-chinês, sem habilitação própria, de grau superior, nível 7, 1.º escalão, índice 350, a partir de 8 de Janeiro e termo em 31 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 6 e 13 de Janeiro de 1998, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro do mesmo ano, respectivamente:

Maria Antonieta da Costa Rocha e licenciada Maria do Carmo Trindade de Alvarez Cortes Grego Esteves — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 420 e 650, correspondentes às categorias de professor do ensino primário e do ensino secundário, destes Serviços, 4.ª e 6.ª fase, níveis 3 e 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir

de 24 de Outubro e 19 de Junho de 1997, respectivamente, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, com referência às categorias a cada um indicadas, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Hang, Cheang Mui, Lai Pek Chi e Wong Kit Kei, para auxiliares, 4.º escalão, índice 130, os dois primeiros a partir de 13 e os restantes a partir de 15 e 23 de Março de 1998, respectivamente;

Cheok Kam Veng e Tang Chi Wang, para operário qualificado e operário semiquilificado, do 3.º e 4.º escalão, índices 170 e 160, a partir de 8 e 13 de Março de 1998, respectivamente.

Leong Im Fan — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, por mais um ano, a partir de 23 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leong Vai Teng — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1998, do signatário:

Diana da Luz Vicente, professora do ensino preparatório, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 1998, do signatário:

Filipe Clemente de Souza, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse na mesma categoria, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à nomeação provisória do técnico auxiliar de 2.ª classe destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro:

Onde se lê: «...Roberto José Zeferino de Sousa...»

deve ler-se: «...Roberto José Zeferino de Souza...».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Outubro de 1997:

Licenciados Maria Eugénia Domingues da Silva Martins e António Luazes da Silva Martins, chefes de serviço hospitalar, 2.º e 3.º escalão, respectivamente, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 8 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Outubro de 1997:

Licenciado Joaquim Augusto Lopes Pinheiro, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 1998.

Licenciada Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrício Mesquita, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 23 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 21 de Janeiro de 1998:

Licenciado José Alberto Simões Dias de Oliveira, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 15 de Abril a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Janeiro de 1998:

Arménio Domingos Quaresma Guerreiro, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 30 de Janeiro a 31 de Agosto de 1998.

Licenciado Choi Sai Hong, médico-dentista, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 8 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 de Janeiro de 1998:

Licenciados Liu Ruilai, Huang Zhiji e Wang Jie, médicos especialistas em patologia clínica, por contratos individuais de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1998.

Os licenciados, abaixo mencionados, contratados, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Fevereiro de 1998:

Licenciados Zhang Chaoran e Mao Linyu, médicos especialistas em oftalmologia, Xie Luzhou e Jin Chun, em cardiologia, Zhong Liang, em gastroenterologia, e Fang Jun, em anatomia patológica.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Janeiro de 1998:

Licenciada Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como directora do Laboratório de Saúde Pública, destes Serviços, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Janeiro de 1998.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 23 de Janeiro de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa à Sociedade Companhia Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Limitada, sediada na Rua Graciosa, s/n, edifício industrial Chiao Kuang, 13.º andar, fracção «A», com a designação «Farmácia Tradicional Mac-Hai», e local de funcionamento na Rua Graciosa, n.º 69, r/c, «I», edifício industrial Chiao Kuang, Macau, alvará n.º 125.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 11 de Fevereiro de 1998:

Autorizada a alteração na titularidade da farmácia chinesa Lei Cheong, alvará n.º 76, sita na Rua de Cinco de Outubro, n.º 19, r/c, Macau, a favor de Tam Si Ieng, residente em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, 5.º andar, «A», edifício Iao Vai.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato além do quadro de Elsa Maria Varela Ramalho Lopes, enfermeira, grau 1, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/97, de 22 de Outubro, se rectifica:

Onde se lê: «...Elsa Maria Varela Ramalho Lopes, enfermeira-graduada...»

deve ler-se: «...Elsa Maria Varela Ramalho Lopes, enfermeira, grau 1...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Fevereiro de 1998:

Ng Sio In, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 11 de Fevereiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年二月十日之批示：

伍紹賢，統計暨普查司第二職階，一等高級技術員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年二月十一日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年二月二十五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Por terem saído inexactos, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, novamente se publicam:

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Novembro de 1997 e de 6 de Janeiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lúcia da Conceição Pereira de Araújo — renovado o seu contrato além do quadro como primeira-ajudante, 2.º escalão, na CRP, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de 4 de Novembro de 1997 e de 9 de Janeiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Manuela Veiga de Oliveira — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior assessora, 2.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de 3 e 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 21 e 23 de Janeiro de 1998:

Maria Isabel Meira Veloso e Cheong Iam Meng — contratados além do quadro, para exercerem funções de técnico auxiliar principal e adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 290 e 260, pelo período de três e seis meses, no TSJ e nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Dezembro de 1997 e 2 de Janeiro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Novembro de 1997 e de 21 de Janeiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro e até 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho de 27 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Maria Luísa Moreira Garcia, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, com início em 18 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998, para a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 19 de Dezembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Tou Kin Fong — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 1998, no TCG, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Lok Pui Ieng — contratada, por assalariamento, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, a partir de 12 de Janeiro de 1998, no CNI, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Hao Wai Long — nomeado, provisoriamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, com a alteração da Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declarações

Para os devidos efeitos, se declara que as nomeações, em comissão de serviço, dos licenciados Leong Mei Leng, Augusto José da Luz e Fong Soi Koc, nos cargos de conservadores da Conservatória do Registo Predial de Macau para os dois primeiros, e notário do Cartório Notarial das Ilhas para o último, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Dezembro de 1997, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998.

— Para os devidos efeitos, se declara que a nomeação provisória da licenciada Lo Cheng I, no cargo de notário do Segundo Cartório Notarial de Macau, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Dezembro de 1997, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998.

— Para os devidos efeitos, se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Ip Sio Mei, no cargo de chefe do Departamento de Reinserção Social, destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Janeiro de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 4/98, II Série, de 2 de Fevereiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificações

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, referente à transição do pessoal do quadro do Cartório Notarial das Ilhas, prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, novamente se publica:

Cartório Notarial das Ilhas

Nome	Situação em 30.11.97		Nova situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Ivone Fátima Xavier Lopes Martins	Primeiro-ajudante	3.º	Primeiro-ajudante	3.º	a)
Maria Teresa Rodrigues Baptista Antunes	Segundo-ajudante	3.º	Segundo-ajudante	3.º	a)
Henrique Porfírio Campos Pereira	Segundo-ajudante	2.º	Segundo-ajudante	2.º	
Rui Pedro da Silva Gerales	Segundo-ajudante	1.º	Segundo-ajudante	1.º	
Manuela Virgínia Cardoso Tam	Terceiro-ajudante	1.º	Segundo-ajudante	1.º	
Maria José Bernardes Bártolo	Terceiro-ajudante	1.º	Segundo-ajudante	1.º	
Elisabete Gomes Coelho da Silva	Terceiro-ajudante	1.º	Segundo-ajudante	1.º	a)
Mário Alberto Carion Gaspar	Terceiro-ajudante	1.º	Segundo-ajudante	1.º	
Maria Manuela Figueiredo Matias	Escrutário	3.º	Escrutário	3.º	

a) Supranumerários.

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, referente à nomeação provisória dos escriturários judiciais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos SMP, se rectifica:

Onde se lê: «..., Chen Kam Lon:...»

deve ler-se: «..., Chan Kam Lon:...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Fevereiro de 1998: Nos termos do artigo 35.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, as Comissões de Permanentes de Avaliação de Prédios para os anos de 1998 e 1999, terão a seguinte composição:

Comissão permanente de avaliação de prédios «A»

Presidente: Engenheiro civil Chui Sai Peng, aliás José Chui, como efectivo, e const. civil Leong Vai Meng, como suplente.

Vogais: Arquitecto Choi Tin Tin, como efectivo, e engenheiro civil Gilberto José Gomes, como suplente;

Engenheiro Lau Si Io, como efectivo, e engenheiro Tam Vai Man, como suplente.

Secretário s/voto: Primeiro-oficial Benjamin da Rosa.

Comissão permanente de avaliação de prédios «B»

Presidente: Arquitecto Tam Chi Wai, como efectivo, e engenheiro-técnico civil Joaquim D. de Jesus, como suplente.

Vogais: Engenheiro civil José Lancelote Xavier, como efectivo, e engenheiro civil Che Lok Tong, como suplente;

Engenheiro Marcelo dos Remédios, como efectivo, e engenheiro Ho Kan, como suplente.

Secretário s/voto: Primeiro-oficial Horácio Augusto de Souza.

Comissão permanente de avaliação de prédios «C»

Presidente: Engenheiro civil Jorge Manuel da Silva Figueiredo, como efectivo, e arquitecto José Gabriel de Oliveira Diogo, como suplente.

Vogais: Engenheiro-técnico civil Raul Monteiro Fone Guine Ló, como efectivo, e engenheiro civil Hoi Io Hong, como suplente;

Arquitecto Fortunato Figueiredo, como efectivo, e engenheiro Wong Sai Peng, como suplente.

Secretário s/voto: Primeiro-oficial Isabel Campo.

Comissão permanente de avaliação de prédios das ilhas

Presidente: Engenheiro-técnico Nuno J. de Senna Fernandes, como efectivo, e engenheiro-técnico José António Carixas Silveirinha, como suplente.

Vogais: Engenheira civil Celina Veng Kuan, como efectiva, e engenheiro civil Jorge Lipari Garcia Pinto, como suplente;

Engenheiro Chan Wai Ning, como efectivo, e engenheiro Leong Weng On, como suplente.

Secretário s/voto: Técnico superior Ieong Io Man.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director dos Serviços, A Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Orieta, Lau Ioc Ip*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alfn.				
01	08		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude			"Despacho de Sua Exa. o Governador de 31/12/97".
	9-03-0	04-01-01-00	Fundação Macau	\$ 16 194 000,00		
	9-03-0	04-01-01-00	FN-Apoio e estudantes de Macau	\$ 6 000 000,00		
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento			
	4-01-0	04-01-01-00	Serviços de Saúde de Macau	\$ 30 000 000,00		
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional		\$ 22 194 000,00	
	9-03-0	09-01-03-00	Títulos de participação		\$ 30 000 000,00	
				\$ 52 194 000,00	\$ 52 194 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços de 31/12/97"
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	17.500,00	17.500,00	
	TOTAL	17.500,00	17.500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição		Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alf. n.				
26	00			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			"Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 31/ /12/97".
	1-01-3	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários		\$ 2 200,00	
	1-01-3	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social		\$ 2 200,00	
				\$ 2 200,00		\$ 2 200,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência a autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 31/ /12/97".
02-01-07-00	Equipamento de secretaria			
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	40.000,00		
02-03-06-00	Representação	12.000,00		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	5.000,00	45.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		12.000,00	
	TOTAL	57.000,00	57.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alfín.			
26	00					"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			
		1-01-3	Duplicação de vencimentos	\$ 6 500,00		
		1-01-3	Subsídio de Natal	\$ 14 000,00		
		1-01-3	Subsídio de férias	\$ 20 500,00		
				\$ 20 500,00	\$ 20 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alfín.			
31	00					"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau			
		7-05-0	Vencimentos ou honorários	\$ 1 500,00	\$ 1 500,00	
		7-05-0	Trabalho extraordinário	\$ 1 500,00	\$ 1 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
26	00					Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97!.
			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			
		1-01-3	Prémio de antiguidade		\$ 4 000,00	
		1-01-3	Remunerações		\$ 20 000,00	
		1-01-3	Gratificações certas e permanentes		\$ 2 000,00	
		1-01-3	Subsídio de Natal	\$ 20 000,00		
		1-01-3	Subsídio de férias	\$ 41 000,00		
		1-01-3	Subsídio de férias	\$ 4 500,00		
		1-01-3	Trabalho extraordinário			
		1-01-3	Trabalho por turnos		\$ 1 000,00	
		1-01-3	Subsídio de família		\$ 10 000,00	
		1-01-3	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		\$ 7 500,00	
		1-01-3	Ajudas de custo diárias		\$ 22 000,00	
		1-01-3	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 1 000,00		
				\$ 66 500,00	\$ 66 500,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**身 份 證 明 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Janeiro de 1998:

Chan Kok Kuong, Albertina Fátima da Silva Lei, Che Lai Va, aliás Inês Che, Iong Veng Kuong, Fong Peng Kit, Maria José Mariquinha Godinho, Un Hong Wai, Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win, Tang Pou Sai, Hoi Kuok Sun, Natália Lopes Monteiro, Manuela Dimas Pina, Tam Kin Meng e Maria João Nazareth Godinho Dias — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

按照司法政務司於一九九八年一月二十六日所作出之批示：

陳國光，李月華，謝麗華，容永光，馮炳傑，Maria José Mariquinha Godinho，袁鴻璋，譚國慶，鄧寶茜，許國璇，Natália Lopes Monteiro，Manuela Dimas Pina，譚劍明及 Maria João Nazareth Godinho Dias，本司編制內之第一職階二等文員，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之內容，被確定委任為經六月二十日第 31/94/M 號法令所通過之本司編制之第一職階一等文員，其薪俸點為二百六十五點。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九八年二月二十五日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA**經 濟 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos de 18 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1998:

Chao Mei Leng, Cheng Vai Man e Adriano de Sousa Fão, candidatos classificados, respectivamente em 3.º, 22.º e 59.º lugares no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據經濟協調政務司一九九七年十二月十八日之批示，並經審計法院於一九九八年二月二日批閱：

周美玲、鄭慧敏及 Adriano de Sousa Fão，於一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組所公布之評分名單，其名列分別為第三、二十二及五十九。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十及二十二條之規定，獲臨時委任為經濟司人員編制行政文員職程第一職階三等文員，以填補二月十九日第 52/90/M 號訓令為整體配備而設定且尚未委任的空缺。

(每位需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 20 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Leong Chi Kai e Cheng Wai Yin, auxiliares, 3.º escalão — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 21 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司一九九八年一月二十日之批示：

以附註形式修改下列經濟司人員之散位合同，該修改由一九九八年一月二十一日開始生效：

梁治佳及鄭慧賢為第三職階助理員。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

一九九八年二月二十五日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de despacho**

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 9 de Fevereiro de 1998:

Reinaldo Francisco Silvestre — cessa, a seu pedido, a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de um ano, nos termos do artigo 67.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, a partir de 30 de Abril de 1998, data em que se desvinculará da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho da renovação do contrato de assalariamento de Lei I Leng, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, a páginas 668, novamente se publica:

Lei I Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Alfredo José Ferreira Andrade — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, como inspector especialista, 3.º escalão, índice 430, nesta Inspeção, nos termos do artigo 268.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 21 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Augusto Francisco Pedro, adjunto-técnico principal, 3.º escalão — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções nestes Serviços, de 28 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 10 de Fevereiro de 1998, do director dos Serviços:

O pessoal, abaixo mencionado — nomeados, definitivamente, no respectivo cargo, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Che Mei Fan e César Rodrigues Hó, terceiros-oficiais, 1.º escalão, a partir de 28 de Fevereiro de 1998;

Chan Choi Ieng, enfermeira, 1.º escalão, a partir de 23 de Fevereiro de 1998.

按照澳門保安部隊事務局司長於一九九八年二月十日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，確定委任下列澳門保安部隊事務局編制內文職人員：

——謝美芬及 César Rodrigues Hó，第一職階三等文員，由一九九八年二月二十八日起；

——陳翠英，第一職階護士，由一九九八年二月二十三日起。

Por despacho de 11 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lok Chio Lon, auxiliar qualificado, 2.º escalão — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, nestes Serviços, a partir de 28 de Fevereiro de 1998.

按照保安政務司於一九九八年二月十一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九八年二月二十八日起，陸超倫，為第二職階之熟練助理員，其在澳門保安部隊事務局之散位合同獲臨時續期一年。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年二月二十五日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 5 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cheong Lok Kuan, intendente n.º 114 781, do CPSP — dada por finda a comissão de serviço no âmbito das FSM, nestes Serviços, a partir de 6 de Janeiro de 1998.

按一九九八年一月五日保安政務司之批示：

治安警察廳警務總長編號 114 781，Cheong Lok Kuan，由一九九八年一月六日開始，結束其在澳門保安部隊範圍內，澳門保安部隊事務局以定期委任方式之服務。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 15 de Janeiro de 1998:

Cheung Iao Sam, guarda n.º 145 771, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante, 1.º escalão, do quadro geral masculino do CPSP, nos termos dos artigos 111.º, 114.º, 118.º, 122.º, 123.º e 158.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referente, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 8 de Janeiro de 1998.

按保安政務司於一九九八年一月十五日之批示：

根據九月十九日第236/96/M號訓令第一條的規定，並配合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條，第一百一十八條，第一百二十二條，第一百二十三條及第一百五十八條第二款等條款的使用，保安政務司決定提升治安警察廳警員編號145 771，Cheung Iao Sam為男性一般編制高級警員第一職階。

上述獲晉升之警員，由一九九八年一月八日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1998:

按保安政務司於一九九八年一月二十七日之批示：

O pessoal, abaixo mencionado, do CPSP — promovido a subchefe, 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, da carreira de especialistas dos quadros de músico e mecânico do mesmo Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 118.º, 122.º, 123.º e 158.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

保安政務司決定晉升下列人員為治安警察廳基礎職程之男性一般編制，專業職程之音樂編制及機械編制第一職階副警長之職，根據九月十九日第236/96/M號訓令第一條的規定，並配合十二月三十日第66/94/M號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》的第一百一十一條、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條及第一百五十八條第二款等條款的使用：

Quadro geral masculino

男性一般職程

Guardas-ajudantes:

高級警員：

N.º 182 811, Chan Kam Peng;

» 224 851, Chang Kin Meng;

» 125 881, Cheong Kam Fai;

» 267 851, Ip Hou Iun;

» 263 851, Ho Hang Fong;

» 114 751, Lou Pak Chan;

» 122 871, Sin Iong Wa;

» 173 871, Kam Kun Fong;

» 159 881, Lau Seng Iat;

» 309 831, Chao Peng Chio;

» 134 851, Chiang Kin Chio;

» 119 881, Ho Sio Pou;

» 111 881, Un Peng Lon;

» 222 851, Iong Veng Fu;

» 142 851, António Martinho Leong;

» 274 851, Chou Peng Wai;

» 186 861, Lei Chi In;

» 121 851, Iu Kin Sang;

» 193 851, Mak Kim Kuong;

» 187 831, Foc Veng Kiong;

» 198 851, Chio Hou Leong;

» 237 851, Orlando Cipriano da Rosa.

Quadro de músico

音樂編制

Guardas-ajudantes:

高級警員：

N.º 151 813, Wu Peng Koi;

» 152 893, Leong Kam Hang;

» 126 823, Ng Iek Wang.

Quadro de mecânico

機械編制

Guardas-ajudantes:

高級警員：

N.º 176 875, Lo Sec Pui;

» 124 825, Cheang Kam Hong;

» 132 775, Siu Kon Sang.

As promoções acima constantes são referentes, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 31 de Janeiro de 1998.

上述獲晉升之警官，由一九九八年一月三十一日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

Rectificações

更正

Por ter saído inexacto, por lapso deste Corpo de Polícia, o extracto de despacho respeitante à promoção do aspirante a oficial n.º 236 910, Lao Mei Pou, aliás Luu My Hou, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/98, II Série, de 14 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê: «A promoção é referente a 1 de Janeiro de ...»

deve ler-se: «O oficial acima referido fica na situação de supranumerário, nos termos do artigo 99.º, n.º 3, alínea a), do cita-do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

A promoção é referente a 1 de Janeiro de ...».

由於本警察廳刊登於一九九八年一月十四日，《澳門政府公報》第二期第二組，關於提升準警官編號236910，Lao Mei Pou，又名 Luu My Hou 的一則批示綱要上出錯誤，現更正如下：

原為：《為著新職位的效力，由一月一日.....》

現為：《根據十二月三十日第 66/94/M 號法令第九十九條第三款 a) 項之規定，上述警官處於超額人員狀況。

為著新職位的效力，由一月一日.....》。

Por ter saído inexacto, por lapso deste Corpo de Polícia, o extracto de despacho respeitante à promoção de comissário, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/98, II Série, de 21 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê: «Quadro geral masculino

Subcomissários:

n.º 108 961, Ao Chin Chio

.....»

deve ler-se: «n.º 108 961, Ao Chin Chiu

.....».

由於本警察廳刊登於一九九八年一月二十一日《澳門政府公報》第三期第二組，關於提升警司職位的一則批示綱要上出錯誤，現更正如下：

原為：《男性一般編制

副警司：

編號 108 961, Ao Chin Chio

.....》

現為：《編號 108 961, Ao Chin Chiu

.....》。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年二月二十五日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

CORPO DE BOMBEIROS

消 防 隊

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 4 de Fevereiro de 1998:

Ho Chi Fai, n.º 402 961, chefe-assistente deste Corpo de Bombeiros — promovido a chefe de primeira, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado do CB, ao abrigo das disposições

dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, Despacho n.º 122/SAS/97, de 24 de Outubro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

A promoção é referente, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto, a 16 de Fevereiro de 1998.

根據保安政務司於一九九八年二月四日之批示：

本消防隊的副一等區長何志輝，編號402 961，根據十二月三十日第66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百一十九條、第一百二十二條、第一百二十三條和第一百三十四條的規定、一九九七年十月二十四日的第 122/SAS/97 號批示，及九月十九日第236/96/M號訓令的第一條，被晉升至本隊男性高級職程的軍事化人員編制的一等區長第一職階：

為計算在新職位的薪俸和年資，晉升的日期訂於一九九八年二月十六日。

Os elementos, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — promovidos a chefes-ajudantes, 1.º escalão, do CB, ao abrigo das disposições dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 120.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, com o Despacho n.º 122/SAS/97, de 24 de Outubro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Chefes de primeira, n.ºs 407 781, Vong Io Lin, 400 871, Chao Ka Cheong, 400 961, Iu Chong Hin, 401 961, Lei Pun Chi e 406 891, Mong Un Meng, aliás Meng Yuan Ming, aliás Mong Hung Ming Jean Didier.

As promoções acima constantes, são referentes a 16 de Fevereiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto.

本消防隊的下列一等區長，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十條、第一百二十三條和第一百三十四條的規定、配合十一月二十四日的第 51/97/M 號法令所作出的修改，並且透過十月二十四日第 122/SAS/97 號批示，以及九月十九日第 236/96/M 號訓令的第一條，被晉升至本隊男性高級職程的軍事化人員編制的副總區長第一職階：

—黃銳廉，編號 407 781、鄒家昌，編號 400 871、余頌顯，編號 400 961、李盤志，編號 401 961、蒙遠明，編號 406 891。

上款所指獲晉升的消防官，由一九九八年二月十六日起，與其新職位相應的薪俸和年資開始生效。

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

一九九八年二月二十五日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o adjunto-técnico especialista abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSTE	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Lurdes Maria Sales	Chefe de divisão, a partir de 11-02-98	Adjunto-técnico especialista, 1.º escalão

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Vicente Luís Gracias, Chan Iu Chou e Lai Wai Hou, classificados, respectivamente do 1.º ao 3.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照運輸暨工務政務司於一九九八年一月十二日之批示，並於一九九八年二月十七日在審計法院批核：

Vicente Luís Gracias、陳耀祖及黎偉濠，於相關開考中分別獲得第一、二及第三名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款之規定，獲臨時委任為本司二等高級技術員，第一職階，填補經三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立的職位，而有關職位則從未任用。

(每人需繳費用澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年二月二十五日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司法警察司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro de 1998:

O pessoal abaixo indicado — recrutado no exterior, por contrato além do quadro, nesta Directoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 1.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 1997:

António Maurício Moreira Ribeiro, inspector de 1.ª classe, 3.º escalão;

Licenciado Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho e João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, subinspectores, 3.º e 2.º escalão, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照總督閣下於一九九七年十月二十三日之批示，並經審計法院於一九九八年二月六日批閱：

根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，及八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款及第四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同制度，從外地聘任下列人員為本司以下職務，自一九九七年十二月十日起生效，為期一年：

António Maurício Moreira Ribeiro，第三職階一等督察；

Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho 學士及 João Fernando Teixeira Lopes Monteiro 分別為第三職階及第二職階副督察。

(每人需繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Novembro de 1997, ratificado em 27 de Janeiro de 1998 por despacho de S. Ex.ª o Governador, e visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Hong Io Hong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

按照司法政務司於一九九七年十一月十八日之批示，及總督閣下於一九九八年一月二十七日之批示追認，並經審計法院於一九九八年二月五日批閱：

孔耀雄 —— 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十二條，以及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款及第二十八條之規定，自一九九七年十二月二日起，以散位合同制度獲聘為澳門司法警察司第一職階熟練助理員，為期一年。

(需繳手續費澳門幣十六元)

Por despacho do director desta Polícia, de 11 de Fevereiro de 1998:

Iu Wai Cheng, adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Directoria — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo.

按照司法警察司司長於一九九八年二月十一日之批示：

余慧清，本司臨時委任之第一職階二等刑事技術輔導員 —— 應其本人之請求，自就職澳門旅遊司第一職階二等技術輔導員之日起免除其原先職務。

Por despacho n.º 4-I/GSAJ/98, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Fevereiro de 1998:

Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior, sub-inspector, 1.º escalão — aposentado, compulsivamente, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 1998.

按照司法政務司於一九九八年二月十三日第4-I/GSAJ/98號之批示：

Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior, 第一職階副督察 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百條第一款 d) 項之規定，自一九九八年二月十六日起被強迫退休。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年二月二十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação n.º 447/51/CMI/97, na sessão realizada em 12 de Dezembro, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1998:

Leong Sok Han, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato como oficial administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação n.º 453/52/CMI/97, na sessão realizada em 12 de Dezembro, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1998:

Ana Margarida de Moraes Borges, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照獲審計法院於本年一月二十一日批閱之一九九七年十二月十二日第 447/51/CMI/97 號決議議決如下：

梁淑嫻 —— 第一職階一等文員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，現以附註方式修改其編制外合同，給予其第一職階首席行政文員之職級，由一九九七年十二月十九日起生效。

按照獲審計法院於本年一月二十一日批閱之一九九七年十二月十二日第 453/52/CMI/97 號決議議決如下：

Ana Margarida de Moraes Borges —— 第一職階一等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，現以附註方式修改其編制外合同，給予其第一職階首席技術輔導員之職級，由一九九七年十二月十九日起生效。

Extracto de licença

准照綱要

Foi emitida a licença n.º 003/98/CMI, em 4 de Fevereiro, em nome de Lai Chi Va, para o estabelecimento de bebidas «Va Kei Mei Sek», sito na Rua dos Navegantes, n.º 29, r/c, Coloane.

於一九九八年二月四日發出編號為003/98/CMI之准照予飲料場所“華記美食”，持牌人為黎志華，該場所位於路環船人街二十九號地下。

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年二月二十五日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ng Ka Lon, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, e Ana Cristina Batista Paulo, educadora de infância, 2.^a fase, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, até 31 de Dezembro e 31 de Agosto de 1998, a partir de 1 e 16 de Março de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Lei Lai Cheng, auxiliar, 2.^o escalão, deste Instituto — renovado, até 31 de Dezembro de 1998, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 15-I/SAASO/98, de 27 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Eduardo Henrique Esteves das Neves, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, pelo período de três meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despacho de 15 de Janeiro de 1998, da presidente do Instituto:

Shi Weimin, músico «tutti/violino» da Orquestra de Câmara de Macau — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho celebrado com este Instituto, a partir de 26 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1998, da presidente do Instituto:

Licenciada Dulce Helena Salvado de Brito — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro celebrado com este Instituto, nos termos dos artigos 26.^o, n.º 7, e 44.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 1998.

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO**Extracto de deliberação**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1998:

Licenciado António Manuel de Paula Saraiva — contratado além do quadro como técnico superior assessor, 3.^o escalão, índice 650, dos SAZV, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e renovada a prestação de serviço no Território, pelo mesmo prazo, ao abrigo dos artigos 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.^o, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 10 de Fevereiro de 1998, presente na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Lio Sio Hung, técnico auxiliar principal, 1.^o escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 23 de Fevereiro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, em exercício, de 10 de Fevereiro de 1998:

Leong Koi Son, auxiliar, 4.^o escalão, dos SIS — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 14 de Fevereiro de 1998, por justa causa.

Por despachos do presidente, de 11 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Eulália das Felicidades Estrócio Sousa e Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, adjuntos-técnicos especialista e de 1.^a classe, 1.^o e 2.^o escalão, da CM e dos SAF — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 22 de Fevereiro e 14 de Março de 1998, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterados pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Wong Ka Cheong, técnico superior principal, 1.º escalão, dos SIS, a partir de 11 de Março de 1998;

Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, dos SOI, a partir de 1 de Março de 1998;

Chao Chit San, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SVT, a partir de 6 de Março de 1998.

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Fevereiro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, nas categorias a cada um indicadas, por averbamento aos seus respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chao Ieng Hang, e licenciadas Lei Kam Va e Ip Hio Hong, como técnicos superiores de 2.ª classe para o primeiro, e de 1.ª classe para as restantes, 3.º escalão, a partir de 3 de Fevereiro de 1998;

Sandra Cecília Borralho, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 5 de Fevereiro de 1998.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年二月三日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以下人員編制外合同第三條款，以附註形式修改為下列所述之職級：

周英恒，第三職階二等高級技術員，由一九九八年二月三日起生效；

李錦華學士及葉曉紅學士，第三職階一等高級技術員，由一九九八年二月三日起生效；

Sandra Cecília Borralho 第三職階二等技術輔導員，由一九九八年二月五日起生效。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年二月二十五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Rectificação

Por ter saído inexacto o artigo primeiro respeitante à sociedade «Companhia de Investimentos e de Consultadoria Qua Sing, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/98, II Série, de 21 de Janeiro, a páginas 477, se rectifica:

Onde se lê: «Hoi Kong Kok, 2.º andar, «AE»

deve ler-se: «Hoi Kong Kok, 20.º andar, «AE».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, substituto, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Gerardo Pedro, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 140-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 31 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 707 770,90 (setecentas e sete mil, setecentas e setenta patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 10 532,3052, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 28 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 707 770,90.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第一職階首席行政文員 Gerardo Pedro，為前澳門退休基金會會員編號 1140-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，護督閣下一九九五年十月三十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督閣下一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日發出的批示，其金錢補償金額被修定為MOP707,770.90（澳門幣柒拾萬零柒仟柒佰柒拾玖元玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10,532.3052$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 28$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 707,770.90$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Basílio da Rosa, inspector especialista, 2.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 28-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Abril de 1997, a partir de 7 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 737 289,00 (setecentas e trinta e sete mil, duzentas e oitenta e nove patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,554.50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 737\,289.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門博彩監察暨協調司第二職階特級督察 Basílio da Rosa，為前澳門退休基金會會員編號 28-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，澳門總督閣下一九九五年六月九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督閣下一九九七年四月十八日批示，准許其於一九九七年四月七日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日發出的批示，其金錢補償金額被修定為MOP737,289.00（澳門幣柒拾叁萬柒仟貳佰捌拾玖元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 17,554.50$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 737,289.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Chao Wa Chun, bombeiro, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, ex-subscritor n.º 761-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 395 010,00 (trezentas e noventa e cinco mil e dez patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 19 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 395\,010,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門消防隊第四職階消防員周華全，為前澳門退休基金會會員編號761-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，澳門總督閣下一九九五年九月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP395,010.00（澳門幣叁拾玖萬伍仟零拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 9,450.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 19年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 395,010.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Frederico José Pedro, chefe de secção, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 138-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 710 424,00

(setecentas e dez mil, quatrocentas e vinte e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 15 444,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 23 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 710\,424,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門財政司第一職階科長 Frederico José Pedro，為前澳門退休基金會會員編號1138-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第20/95期第二組內，澳門總督閣下一九九五年四月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督閣下一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日發出的批示，其金錢補償金額被修定為MOP710,424.00（澳門幣柒拾壹萬零肆佰貳拾肆元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 15,444.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 23年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 710,424.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

César Ferreira Placé, fiel de depósito principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 642-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Outubro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar

a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Janeiro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 539 773,20 (quinhentas e trinta e nove mil, setecentas e setenta e três patacas e vinte avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,778,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 539\,773,20$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門土地工務運輸司第一職階首席貨倉保管員 César Ferreira Placé, 為前澳門退休基金會會員編號 2642 - 5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第46/94期第二組內, 總督閣下一九九四年十月二十八日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九五年一月二十三日批示, 准許其於一九九五年二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十七日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP539,773.20(澳門幣伍拾叁萬玖仟柒佰柒拾叁元貳角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 9,778.50$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 23$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 539,773.20$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Joaquim Gomes Vizeu, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 3 959-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo

4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 706 717,40 (setecentas e seis mil, setecentas e dezassete patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,296,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 706\,717,40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階高級警員 Joaquim Gomes Vizeu, 為前澳門退休基金會會員編號 3959 - 4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第1/95期第二組內, 護督閣下一九九四年十二月十六日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九五年七月六日批示, 准許其於一九九五年八月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十七日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP706,717.40(澳門幣柒拾萬陸仟柒佰壹拾柒元肆角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 10,296.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 706,717.40$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Carlos Augusto de Brito Batalha, técnico especialista, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do Instituto dos Desportos de Macau, ex-subscritor n.º 1 970-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Março de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/97, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 11 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 1 449 000,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e nove mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 31\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,449\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門體育總署特級技術員以定期委任方式出任為處長 Carlos Augusto de Brito Batalha, 為前澳門退休基金會會員編號 1970-4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第13/97期第二組內, 總督閣下一九九七年三月七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年七月十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十七日發出的批示, 其金錢補償金額被修定為MOP1,449,000.00(澳門幣壹佰肆拾肆萬玖仟元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 31,500.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 23$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,449,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 10 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lam I, compositor manual, 4.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十日發出的批示:

(一) 澳門政府印刷署第四職階排字員林義, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十三年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. João Correia Gageiro, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do

Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 305, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門行政暨公職司第三職階三等翻譯 João Correia Gageiro, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九八年二月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 305 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Óscar António de Oliveira Batalha, chefe de secção, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Janeiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門市政廳科長 Óscar António de Oliveira Batalha, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九八年一月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表

內的 540 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chiu Chon Va, auxiliar, 5.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 4 de Junho de 1997 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 4 de Dezembro de 1998, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日發出的批示:

(一) 澳門保安部隊事務司第五職階助理員趙春華, 於一九九七年六月四日退休離職, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 以相等於現行薪俸索引表內的 70 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第二款計算出來, 同時遵照五月二十五日第 27/92/M 號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額, 並由於計算其十五年工作年數在內, 在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的第三百一十

條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九八年十二月四日起才可發放。

(三)該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Januário Fausto Silva Batista Lopes, enfermeiro-graduado, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十七日發出的批示：

(一)澳門衛生司第三職階第二職等高級護士Januário Fausto Silva Batista Lopes，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Maria Carmen Anti Lam Leão, enfermeira-especialista, grau 3, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 pré-

mios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一)澳門衛生司第三職階第三職等專科護士Maria Carmen Anti Lam Leão，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年二月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Maria Alice do Rosário, enfermeira-chefe, grau 4, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一)澳門衛生司第三職階第四職等護士長Maria Alice do Rosário，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Fundo, o extracto de despacho na versão chinesa respeitante à fixação da pensão de aposentação de Fernando José Lameiras, intendente da Polícia Marítima e Fiscal, publicado a páginas 681 do *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, se rectifica:

Onde se lê: «... 副警司 ... »

deve ler-se: «... 警務總長 ... ».

更正

因本會文誤，有關刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組第681頁之《政府公報》，澳門水警稽查隊警務總長 Fernando José Lameiras 之退休金的訂定之中文文本批示綱要出現不確之處，現更正如下：

原文為：《...副警司...》

更正為：《...警務總長...》。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九八年二月二十五日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS DE MACAU

體育總署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Janeiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Tong Wai Leong — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro.

Licenciado Ho Weng Hong — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão do Estádio de Macau, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

根據行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年一月十九日之批示，並經審計法院於一九九八年二月十二日批閱：

學士唐偉良——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條之規定以及二月七日第12/94/M號法令第四條第二款c項之規定，獲定期委任為本署行政暨財政處處長，為期一年。

學士何永康——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條之規定以及二月七日第12/94/M號法令經六月二日第21/97/M號法令修定後第四條第三款之規定，獲定期委任為本署澳門運動處處長，為期一年。

(每人需繳手續費澳門幣四十元)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

一九九八年二月二十五日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Fernanda Maria dos Santos Simões — averbado o contrato além do quadro, a partir de 22 de Janeiro de 1998, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997:

Licenciada Maria da Piedade Esteves Augusto — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de três meses, a partir de 11 de Janeiro de 1998, como supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica, na área de prevenção primária, deste Gabinete, lugar do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Dezembro de 1997:

João António Augusto, técnico principal do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 8 de Janeiro de 1998).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Fevereiro de 1998:

Generoso Emílio do Rosário, inspector principal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o funcionário atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 18 de Fevereiro de 1998).

Neng Wun Meng, aliás Leng Wun Meng, auxiliar qualificado do quadro do Gabinete de Comunicação Social — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, tendo sido cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 1998.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Fevereiro de 1998:

Maria Susana Rodrigues Mendes Botas, enfermeira do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 23 de Fevereiro de 1998).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Dezembro de 1997:

Ma Iat Tim — renovado, até 16 de Julho de 1998, inclusive, a partir de 15 de Fevereiro de 1998, o contrato de assalariamento como operário semiqualeificado, 1.º escalão, índice 130, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Dezembro de 1997, do signatário:

Chan Iok Lin — rescindida, a seu pedido, a nomeação provisória do cargo de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, a partir de 26 de Fevereiro de 1998.

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chong Sam Ieng — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 10 de Março de 1998, para exercer funções de empregada de copa e auxiliar de limpeza, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1998, do signatário:

Leong Man Wai — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, nas funções de docente da EST, deste Instituto, a partir de 12 de Fevereiro de 1998.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

社會協調常設委員會

Extracto de despacho

批示綱要

Por instrumento contratual, subscrito pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Janeiro de 1998, cabimentado pela Direcção dos Serviços de Finanças em 10 de Fevereiro do mesmo ano:

Rosa Maria Sun, aliás Sun Sok U — renovado o contrato individual de trabalho com termo em 28 de Fevereiro, inclusive, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Conselho, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, conjugado com os artigos 26.º e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

財政司一九九八年二月十日收執之由經濟協調政務司於一九九八年一月二十六日簽署之合同文書，內容如下：

根據十二月二十九日第 59/97/M 號法令第十三條，以及經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條及第二十七條規定，將 Rosa Maria Sun，又名孫淑儀之擔任社會協調常設委員會特級技術輔導員第三職階職務之個人勞動合同續期至二月二十八日止。

Conselho Permanente de Concertação Social, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Afonso de Atayde e Melo*.

一九九八年二月二十五日於澳門社會協調常設委員會

秘書長 米豐素

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA 行政暨公職司

Lista 名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de organização, gestão e administração pública, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月三十一日第五十三期第二組《政府公報》刊登開考通告，於填補行政暨公職司人員編制內組織、管理及公共行政領域第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，獲接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Alexandre Magno Jorge
2. Ao Pou San

3. Chan In
4. Chan Mun Cheong
5. Chan Mun Wan
6. Chan Si Man
7. Chan Wa Kei
8. Chang I Wan
9. Che Pui Man
10. Cheang Lai I
11. Cheang Mio Si
12. Cheang Vai Na
13. Cheong Iam Meng
14. Cheong Man I
15. Chi Ching Lo
16. Choi Chi Wong
17. Chong Hoi Chan
18. Chong Wai Sun
19. Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng
20. Heng Kun Lo
21. Ho Chi Meng
22. Hui Hau Yung
23. Hui Kam Hon
24. Iong Ka Ying
25. Jacinto Luiz, aliás Lei Chou Sam
26. Lam Chan Wa
27. Lai In Wan, aliás Adalina Bessa
28. Lao Chan Hung
29. Lee Sio Kun
30. Lee Wing Chung
31. Leong Hou Wa
32. Leong Pui Keng
33. Leong Sio Keng
34. Loi In Peng
35. Lum Ting Ting
36. Madalena Fernandes
37. Ng Pui San
38. Paulo Wong
39. Sara Maria Carvalho
40. Si Tou Ieng Hou
41. Si Yut San
42. Tai Kin Kam
43. Wong Ka Pou
44. Wong Lai Mei
45. Wu Hoi Cheng